



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA **249ª ZONA ELEITORAL – SANTANA**, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (D.L.F. Nº 65/2019), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE-SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, SENHOR CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, **AGRAS CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, SEDIADA NA PRAÇA TOMAS MORUS, 81, SALA 906, ÁGUA BRANCA, NESTA CAPITAL, C.N.P.J. N.º 41.558.813/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA AURINEIDE FERREIRA BARROS CABRAL, C.P.F. 070.920.048-02, E POR SEUS SÓCIOS ADMINISTRADORES RICARDO BARROS CABRAL, C.P.F. 343.883.098-18, E LEONARDO BARROS CABRAL, C.P.F. 388.325.988-84, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **LOCADORA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel lavrado às folhas 02 a 06 do livro próprio (nº 132-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls. 30 a 31 do livro próprio (n.º 136-A), o segundo lavrado às fls. 19 a 21 do livro próprio (nº 140 – A), o terceiro lavrado às fls. 48 e 49 do livro próprio (145-A) e o 1º Termo de Apostilamento, lavrado às fls. 41 e 42 do livro próprio (nº 146-A), sujeitando-se as partes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do polo ativo da locação em razão da mudança de titularidade do imóvel locado, das pessoas físicas Rezkallah Sadik Bechara e Randa Tarzi Bechara, para a pessoa jurídica AGRAS Cruz Participações Ltda., a partir de 06/09/2023, conforme Escritura de Venda e Compra, registrada perante o 2º Tabelião de Notas desta Capital, em 21/08/2023, e Averbação nº 6 e Registro nº 7, da Matrícula nº 8.790, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, datado de 06/09/2023; conseqüentemente, fica alterado o preâmbulo do contrato, nos termos acima, bem como se atualiza a cláusula V do instrumento contratual, que passa a conter a seguinte redação.

(...)

V - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas com a execução do presente contrato correrão, nos exercícios de 2017 a 2019, à conta da Verba Orçamentária Federal, Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”; e a partir de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, sempre no elemento de despesa 3390.36 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho de nºs 1202 e 1203, de 24/05/2019; nºs 307 e 308, de 30/01/2020; nºs 1140 e 1141, de 16/07/2020; nºs 193 e 194, de 27/01/2021; nºs 244 e 245, de 27/01/2022; nºs 250 e 251, de 26/01/2023; e pelo elemento de despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Nota de Empenho nº 1082, de 25/10/2023, e outras que se fizerem necessárias.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º, 2º e 3º termos aditivos e pelo 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0052269-79.2019.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no livro próprio (nº 148-A), o presente contrato que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Claudio Cristiano Abreu Corrêa

Aurineide Ferreira Barros Cabral

Ricardo Barros Cabral

Leonardo Barros Cabral

Pela **LOCATÁRIA**.

Pela **LOCADORA**.

Pela **LOCADORA**.

Pela **LOCADORA**.

Alessandro Dintof

Luis Eduardo Simplicio de Lima

Testemunha.

Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEUSILVA DE ANDRADE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 26/10/2023, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 26/10/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURINEIDE registrado(a) civilmente como AURINEIDE FERREIRA BARROS CABRAL, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO registrado(a) civilmente como LEONARDO BARROS CABRAL, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO registrado(a) civilmente como RICARDO BARROS CABRAL, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 27/10/2023, às 20:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 02/11/2023, às 19:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4944496** e o código CRC **B9B8C929**.